

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

RQ 216 /2011

L I D O
Em, 17 / 02 / 2011
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)
DE 2011

Ac. Senhor do Protocolo Legislativo para registro e
em seguida à Presidência:
☐ cívica a Mesa, para deliberar a vista do parecer do
relator designado.
☒ por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para
deferimento ou indeferimento.

Em, 21 / 02 / 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer o encaminhamento de solicitação
de informações ao Ilustríssimo Senhor
Presidente da Sociedade de Transportes
Coletivos de Brasília Ltda. (TCB).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito
Federal:**

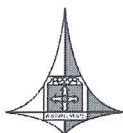
Requeremos, com amparo nos artigos 60, XXXIII e 155 da Lei Orgânica,
combinado com os artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta
Casa, que sejam solicitadas ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Sociedade de
Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), as seguintes informações:

**I – nome e matrícula dos funcionários admitidos pela Sociedade de Transportes
Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no período compreendido entre 1º de outubro
de 1988 e 03 de novembro de 1992;**

**II – como se deram as admissões de tais funcionários, se por meio de concurso
público ou contratação direta?**

**III – se existem servidores contratados pela TCB no período mencionado no
item I que permanecem na Empresa ou que foram remanejados para outros
órgãos do GDF, e qual o fundamento legal utilizado para amparar a permanência
e o remanejamento?**

**IV – os funcionários contratados durante o período de que trata o item I que
foram demitidos receberam integralmente os direitos trabalhistas previstos nas
normas vigentes?**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

JUSTIFICAÇÃO

Existem grandes dúvidas sobre o processo de contratação e demissão de funcionários da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB), especificamente no que diz respeito às contratações feitas durante o período compreendido entre 1º de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição da República) e 03 de novembro de 1992 e as demissões dos funcionários contratados em data posterior que se enquadram na jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Mandado de Segurança nº 22357, julgado em 27 de maio de 2004, bem como no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 2.681, de 15 de janeiro de 2001.

É certo afirmar que não houve tratamento isonômico quando da realização das demissões pela TCB, visto que vários funcionários foram desligados definitivamente dos quadros da Empresa e outros não, sendo que diversos deles foram remanejados para outros órgãos do GDF, fato que comprova o tratamento desigual que foi adotado.

Existem ainda dúvidas quando ao pagamento dos direitos trabalhistas daqueles que foram demitidos, tendo em vista que muitos afirmam que não perceberam a integralidade de seus direitos, fato que tem que ser averiguado, e, caso se comprove tal afirmação é justo buscar a sua reparação.

Assim sendo, é urgente que encaminhemos ao Presidente da TCB a competente solicitação de informações, de maneira que as dúvidas existentes possam ser dirimidas e as ações necessárias para a resolução das pendências encaminhadas consoante previsto na legislação pertinente.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em.....


Deputado Cristiano Araújo
Autor

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 216 / 2011

Folha Nº 02 R1TA